DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Conselhos Municipais 8
Conselho Tutelar 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 2.317/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 536.135,23 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 536.135,23 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 08	**DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**		
02 08 02	**SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS**		
15	**Urbanismo**		
15 451	**Infra-Estrutura Urbana**		
15 451 0131	**Planejamento de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 0131 1459 0000	**Contrato de Repasse nº 953908/2023/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento Asfáltico**		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R$	529.214,40
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.098	Cont. de Repasse nº 953908/2023 MCIDADES	

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R$	6.920,83
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 100.098	Cont. de Repasse nº 953908/2023 MCIDADES	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**536.135,23**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

(17) 3282-9090 CONTATO@ICEM.SP.GOV.BR @PREFEITURA.ICEM
R. PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação – R$ 481.104,00, correspondente ao Contrato de Repasse nº 953908/2023/MCIDADES/CAIXA – Ministério das Cidades.

II - Excesso de arrecadação – R$ 48.110,40, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 06	**DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02 06 05	**ENSINO SUPERIOR**		
12	**EDUCAÇÃO**		
12 364	**ENSINO SUPERIOR**		
12 364 0090	**Apoio ao Ensino Superior**		
12 364 0090 1417 0000	**Aquisição de Veículos – Ensino Superior**		
FICHA 284	4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	R$	6.920,83
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

TOTAL DA ANULAÇÃO	R$	6.920,83

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de julho de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 2.316/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.803,12 (Cento e três mil, oitocentos e três reais e doze centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.803,12 (Cento e três mil, oitocentos e três reais e doze centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 05	**DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**		
02 05 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**Saúde**		
10 301	**Atenção Básica**		
10 301 0055	**Ações Básicas da Saúde**		
10 301 0055 1423 0000	**Construção de UBS Qualivida**		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R$	103.803,12
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.003	Construção de UBS Qualivida	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**103.803,12**

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 06	**DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02 06 05	**ENSINO SUPERIOR**		
12	**EDUCAÇÃO**		
12 364	**ENSINO SUPERIOR**		
12 364 0090	**Apoio ao Ensino Superior**		
12 364 0090 1417 0000	**Aquisição de Veículos – Ensino Superior**		
FICHA 284	4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	R$	103.803,12
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

TOTAL DA ANULAÇÃO	R$	103.803,12

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de julho de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 2.315/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.293,62 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.293,62 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**			
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
02 09	**DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**			
02 09 01	**SETOR DE ESPORTES E LAZER**			
27	**Desporto e Lazer**			
27 812	**Desporto Comunitário**			
27 812 0180	**Atividades Esportivas e Recreativas**			
27 812 0180 1458 0000	**Obra Esportiva - Construção de Pista de Skate**			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			R$	220.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.097	Obra Esportiva - Construção de Pista de Skate		

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			R$	60.293,62
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 100.097	Obra Esportiva - Construção de Pista de Skate		

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**280.293,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação vinculado ao Convênio nº 00169/2025 – Secretaria de Esportes - R$ 200.000,00

II - Excesso de arrecadação – R$ 20.000,00, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 06	**DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02 06 04	**ENSINO PROFISSIONALIZANTE**		
12	**EDUCAÇÃO**		
12 363	**ENSINO PROFISSIONAL**		
12 363 0085	**Qualificação para o Trabalho**		
12 363 0085 1383 0000	**Aquisição de Veículo – Ensino Profissionalizante**		
FICHA 277	4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	R$	60.293,62
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

TOTAL DA ANULAÇÃO	R$	60.293,62

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de julho de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pela Lei Municipal n.º 1.201/91, com suas respectivas alterações e

CONSIDERANDO que a legislação vigente estabelece o número mínimo de 05 (cinco) Conselheiros para comporem o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o resultado das Eleições para a composição do Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023, ainda se encontra em vigência;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica CONVOCADA a suplente eleita Regina Aparecida Vieira Toledo, RG n.º 21.729.023-1 e CPF n.º 760.141.856-15, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar neste município de Icém, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular em caráter definitivo, até o término do mandato eletivo para o qual fora eleita no processo eletivo realizado no ano de 2023.

Artigo 2º - A candidata deverá apresentar-se, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação desta Resolução, na Prefeitura Municipal de Icém, no setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, centro, neste município de Icém, munida dos seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

Artigo 3º - Findo o prazo estabelecido no artigo 2º desta Resolução, sem que tenha havido manifestação de interesse da candidata convocada ou se esta manifestar desinteresse em assumir o cargo, será procedida a convocação do próximo candidato classificado na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no ano de 2023.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém – SP, 28 de Julho de 2025.

Geane Dutra da Silva
Presidente do CMDCA